



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 398, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II XVII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP 59004.000030/2013-51 e o contido no Despacho nº 124/2010-DGFAI (SEI 0369823),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de mudança de endereço, e a emissão dos Laudos (SEI 0368635), (SEI 0368648), (SEI 0368664), (SEI 0368685), (SEI 0368693), (SEI 0368697) que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Implantação, concedido anteriormente para a empresa Frigorífico Nosso Ltda, CNPJ: 09.021.679/0001-70, localizada em Cacoal, Estado de Rondônia, com base no Parecer Técnico Nº 11/2021-CIF/CGINF/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0364436, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as demais condições fixadas à época da expedição dos Laudos Constitutivos, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, de 13/08/2021, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 04/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 04/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 04/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 04/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373850** e o código CRC **71630103**.